



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL



REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL MILITAR

Os Processos para concessão da MMPM devem ser encaminhados à DGP/PM-1, de acordo com a legislação pertinente e **modelo do Processo para concessão de Medalhas que segue anexo** (site: <http://www.pm.pi.gov.br/pm1.php>), com os seguintes documentos:

1. Policiais Militares da PMPI,

a. Capa;

b. Atestado do Mérito: elaborado e assinado pelo Comandante ou Chefe Imediato;

c. Cópia da Identidade Militar;

d. Certidão de Tempo de Serviço: Oficiais (emitido pela DGP) e Praças pelo Cmt da OPM onde serve, que tenham no mínimo 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados à Corporação;

e. Certidão Positiva ou Negativa de Punições: Policiais Militares sem nota desabonadora de sua idoneidade moral, conforme previsto no **art. 7º, parágrafo único, item “1.”, alíneas “a.” e “b.”** do Regulamento da Medalha do Mérito Policial Militar, correspondendo” às Transgressões disciplinares previstas nos itens “1)” (especialmente dos nº 01, 02, 20, 82, 95, 96, 97, 99 e 111 do anexo) e “2)” do Art. 14 do RDPMPPI, e ainda o previsto nos **Artigos 27, 28 e 30 da Lei 3.808 de 16 de julho de 1981**, devendo ser constado o enquadramento disciplinar para cada punição, se houver.

A Certidão de Punição ou Nada Consta deverá ser expedida:

Para Oficiais, pela 2ª Seção do EMG.

Para Praças: Expedida pela 2º Seção da Unidade;

f. Certidão Negativa unificada 1º grau da Justiça Estadual do Piauí: Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>);

g. Certidão Negativa da Justiça Federal - Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região/Órgão – Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Tipo – Cível e Criminal, Eleitoral(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); e,

h. Certidão da Corregedoria da PMPI.

2. Militares das Forças Armadas, Policiais Militares e Bombeiros Militares de Coirmãs.

- a. Capa**
- b. Atestado do Mérito:** elaborado e assinado pelo Comandante ou Chefe da PMPI que o indicou;
- c. Ficha de Processo para Concessão de Medalha/Brevê;**
- d. Curriculum *Vitae*** e meios para contato (telefone e e-mail);
- e. Cópia da identidade militar;**
- f. Certidão de Punições:** Expedida pela 2ª Seção do EMG do respectivo órgão a que pertença.
- g. Certidão de Tempo de Serviço:** Oficiais (emitido pela DGP) e Praças pelo Cmt da OPM onde serve, que tenham no mínimo 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados à Corporação;
- h. Certidão Negativa unificada 1º grau da Justiça Estadual do estado de origem:** Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar do seu Estado;
- i. Certidão Negativa da Justiça Federal - Sistema de Emissão de Certidões Negativas da Região/Órgão – Tribunal Regional Federal de seu Estado/ Tipo – Cível, Criminal e Eleitoral, do seu Estado.**

3. Civis

- a. Capa**
- b. Ficha de Processo para Concessão de Medalha/Brevê;**
- c. Curriculum *Vitae*** e meios para contato (telefone e e-mail);
- d. Cópia da identidade;**
- e. Certidão Negativa unificada 1º grau da Justiça Estadual do Piauí:** Cível, Execução Cível, Criminal (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>);
- f. Certidão Negativa da Justiça Federal - Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região/ Órgão – Tribunal Regional Federal da 1ª Região/ Tipo - Cível, Criminal e Eleitoral, <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php>.**

OBS: Visando as concessões de Condecorações, recomendo aos Comandantes/ Diretores e Chefes de OPM's que orientem aos seus subordinados que requeiram o cancelamento de suas Punições, cf. a legislação pertinente.

Respeitosamente,

**Jorge Antônio Marques dos Reis - Ten Cel QOPM
Subdiretor da DGP/PMPI**